



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 31 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 091/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SRª ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUSA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LOTADA NA CRECHE MUNICIPAL AMÉLIO COSTA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 17 DE JULHO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE JULHO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 138

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 91/2024, de 29 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal nº 457/2010 prevê a concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 82 da Lei Municipal nº 644/2016 disciplina a concessão de Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de até 30 (trinta) dias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o relatório médico apresentado, atestando a necessidade afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Sr.^a Elisângela dos Santos Sousa, servidora pública municipal lotada na Creche Municipal Amélio Costa, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de julho de 2024, conforme relatório médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.

João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação